



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 20/05/2013

ANO: III Nº: 560

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 9/2013 – Aditivo nº 2.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 CONTRATADO(A): V. ROMANI & ROMANI LTDA  
 OBJETO: contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no Município de Céu Azul  
 ALTERAÇÃO: promover a recomposição do valor do quilômetro rodado, em decorrência de fatos supervenientes, passando o valor do quilômetro rodado, conforme abaixo:  
 - Lote n. 1 - Linha n.1 - Passando o valor da linha de R\$ 2,922 para R\$ 3,069;  
 - Lote n. 1 - Linha n.2 - Passando o valor da linha de R\$ 2,923 para R\$ 3,07;  
 - Lote n. 1 - Linha n.3 - Passando o valor da linha de R\$ 2,710 para R\$ 2,846;  
 - Lote n. 2 - Linha n.1 - Passando o valor da linha de R\$ 2,750 para R\$ 2,888;  
 - Lote n. 2 - Linha n.2 - Passando o valor da linha de R\$ 2,751 para R\$ 2,889;  
 - Lote n. 3 - Linha n.1 - Passando o valor da linha de R\$ 2,603 para R\$ 2,734;  
 VIGÊNCIA: 31/12/2013  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  
 DATA DA ALTERAÇÃO: 16/05/2013  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.540,55 (quinze mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)  
 ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e VALDECIR MARCO ROMANI

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 31/2013 de 06/05/2013 – Ref. Pregão nº 33/2013  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 CONTRATADO(A): GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA  
 OBJETO: Aquisição de sêmen bovino (raça Holandesa), para uso no Programa de Inseminação Artificial da Secretaria da Agricultura.  
 VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)  
 PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2013.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030400000	3529	MATERIAL BIOLÓGICO
--------------	------	--------------------

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e GIANI MARSAL ZAN

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 32/2013 de 06/05/2013 – Ref. Pregão nº 33/2013  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 CONTRATADO(A): MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIC LTDA  
 OBJETO: Aquisição de material (luvas), para uso no Programa de Inseminação Artificial da Secretaria da Agricultura.  
 VALOR: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)  
 PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2013  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030280000	3530	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
--------------	------	----------------------------------

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e GIOVANI ANTÔNIO FERRONATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 33/2013 de 06/05/2013 – Ref. Pregão nº 33/2013  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 CONTRATADO(A): NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de material (nitrogênio e bainhas), para uso no Programa de Inseminação Artificial da Secretaria da Agricultura.  
 VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)  
 PRAZO VIGÊNCIA: 05/05/2014  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030040000	1453	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
339030990100	1918	Outros Mat. de Consumo

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e DANILO APARECIDO BORELLA

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 34/2013 de 06/05/2013 – Ref. Pregão nº 33/2013  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 CONTRATADO(A): SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA  
 OBJETO: Aquisição de sêmen bovino (raça Jersey, Gir e Aplicador), para uso no Programa de Inseminação Artificial da Secretaria da Agricultura.  
 VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)  
 PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2013  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030990100	1918	Outros Mat. de Consumo
339030400000	3529	MATERIAL BIOLÓGICO

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e NELSON EDUARDO ZIEHLSDORF

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Convite nº 13/2013**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Aquisição de peças para uso na manutenção da patrula frota 38, pá carregadeira frota 81 e trator de esteira frota 39 do Departamento Rodoviário), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
LP. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME	07.824.746/0001-69	2.405,00
BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	08.717.747/0001-77	240,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 2.645,00  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 15/05/2013

JAIME LUIS BASSO  
 Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 34/2013**, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
SOUZA RAMOS - DISTRIBUIDORA DE	81.746.422/0001-02	34.465,71



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
 Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO  
 Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 20/05/2013

ANO: III N°: 560

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA		
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	01.846.273/0001-14	23.066,60
ATM ALIMENTOS LTDA	05.862.721/0001-24	24.047,15
VALDELI JOSÉ VIDAL - ME - SANILEVER BRASIL	06.132.298/0001-70	19.979,95
EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL	11.886.995/0001-56	18.086,38
DIPROMEDIC - COM. DIST. PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	16.558.733/0001-86	38.761,63
TOTAL PRODUTOS E MÁQUINAS LTDA	05.579.760/0001-19	15.311,20
S. TRZECIAK & CIA LTDA - ME	07.910.006/0001-45	2.354,52
S. M. CORREA	12.450.655/0001-40	1.278,80

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 177.351,94  
PAÇO MUNICIPAL, aos 13/05/2013

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**  
Estado do Paraná  
**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 35/2013**, que tem por objeto (Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de serviços de arbitragem de campeonatos de futsal, futebol de campo, futebol sete e voleibol (a vigência do registro de preços será de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE TOLEDO	11.601.248/0001-24	62.250,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 14/05/2013

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**  
Estado do Paraná  
**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 37/2013**, que tem por objeto (Aquisição de peças e serviços para uso na retífica/manutenção do motor e manutenção da bomba injetora da pá carregadeira Case W20E ano 2003 - Frota 81), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
RETIOESTE RETIFICA MOTORES LTDA	01.306.050/0001-64	15.500,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 20/05/2013

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3995/2013

**DECRETO Nº 3995/2013**, 10 de maio de 2013.

Nomeia servidora no cargo de provimento em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei 1102/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **SELITE INÊS DAL PIVA BERRETA**, brasileira, portadora do RG nº 7.412.465-8, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ARTES**, CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, do quadro de pessoal deste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 2 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 10 de maio de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3996/2013

**DECRETO Nº 3996/2013**, 14 de maio de 2013.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido, a partir do dia 20 de maio de 2013, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **AUDENIR FIRMINO DA SILVA**, brasileiro, RG nº 1.705.865/PR, ocupante do cargo de Pedreiro, Matrícula Funcional 26/4.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

**Art. 3º** No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 14 de maio de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3997/2013

**DECRETO Nº 3997/2013**, 14 de maio de 2013.

Concede a atualização do piso salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 20/05/2013

ANO: III Nº: 560

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Federal nº 11.738/2008, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 1204/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a atualização do piso salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, no importe de 7,97%(sete virgula noventa e sete pontos percentuais) em parcela única.

**Art. 2º** Entende-se o previsto no *caput* do artigo 1º, a todos os profissionais efetivos, aposentados e pensionistas do magistério público da educação básica.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 14 de maio de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3998/2013

DECRETO Nº 3998/2013, de 15 de maio de 2013.

**Regulamenta a Lei nº-1314/2013, de 12 de abril de 2013, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1314/2013 fica o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, composto por 8 (oito) membros, assim definidos:

I - Secretária Municipal de Assistência Social, que o presidirá e terá voto de qualidade;

II – Secretária Municipal de Planejamento, que exercerá a sua Vice-Presidência;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

V – 2 (dois) representantes de Movimentos Populares do Município de Céu Azul;

VI – 2 (dois) representantes de Entidades Privadas do Município de Céu Azul;

§ 1º Os Movimentos Populares do Município de Céu Azul conforme inciso V são representadas por: Associação de Moradores e Clubes de Mães do Município de Céu Azul.

§ 2º As Entidades Privadas do Município de Céu Azul conforme inciso VI são representadas pelos seguintes:

a) Organizações Não Governamentais – ONGs compostas por: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas do

Município de Céu Azul, Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL, Fundação da Saúde de Céu Azul – FUSCA, Clube da Amizade e da União dos Vovós de Céu Azul;

b) Associação Comercial e Industrial de Céu Azul – ACICA;

c) Sindicatos: Sindicato Rural de Céu Azul e Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

d) Entidades Profissionais e de Pesquisa: Associação dos Produtores Rurais de Céu Azul da Fábrica do Agricultor – APROCEU, Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Céu Azul – ACACEU e Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

**Art. 2º** À Secretaria de Assistência Social competirá à gestão dos recursos do FMHIS até a designação dos membros do Conselho Gestor e aprovação do seu regimento interno.

**Art. 3º** O Conselho Gestor do FMHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Art. 4º** A primeira reunião do Conselho Gestor do FMHIS ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do ato de designação de seus membros.

**Art. 5º** O Conselho Gestor do FMHIS reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada 3 (três) meses.

**Art. 6º** As decisões do Conselho Gestor do FMHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, quatro de seus membros.

**Art. 7º** A participação no Conselho Gestor será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros, qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho.

**Art. 8º** Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:

I - estabelecer diretrizes e critérios de alocação dos recursos do FMHIS, observado o disposto na Lei nº 1314/2013;

II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III - deliberar sobre as contas do FMHIS;

IV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

V - aprovar o seu regimento interno.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu azul, 15 de maio de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3999/2013

DECRETO Nº 3999/2013, 15 de maio de 2013.

**Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.**





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 20/05/2013

ANO: III N°: 560

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº 1314/2013, Regulamentada pelo Decreto nº 3998/2013,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados para fazer parte do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS**, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para o biênio 2013/2015, os seguintes membros:

- **Dilva Basso** – Secretária Municipal de Assistência Social;
- **Margarida Salete Casalli Betto** – Secretária Municipal de Planejamento;
- **Neusa Aparecida Daroda Basan** – Secretária Municipal de Saúde;
- **Artemio Bassoto** – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- **Cereni Momo** – Associação de Moradores do Bairro Parque Verde;
- **Luzinete dos Santos Silva** – Clube de Mães de Margarida do Bairro União;
- **Rogério Felini Pasquetti** – Sindicato Rural de Céu Azul;
- **Maria Terezinha Teixeira Chaves** – Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul/ACAZUL.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 15 de maio de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4000/2013

DECRETO Nº 4000/2013, 15 de maio de 2013.

Nomeia servidora no Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir do dia 16 de maio de 2013, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital nº 007/2013, conforme segue:

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A.C.S.)

SERVIDOR	RG	NÍVEL
ELIZABETH GAEDE	9.018.875-5 SSP/PR	15

**Art. 2º** Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, a servidora nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 15 de maio de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4001/2013

DECRETO Nº 4001/2013, 17 de maio de 2013.

Concede

Promoção a Servidores Efetivos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei 623/2007, Capítulo III, e Lei Municipal nº 624/2007, Capítulo IV, conforme segue:

NOME	CARGO	De		Para	
		Nível	Referência	Nível	Referência
Cleison André Wolfart	Professor 30 hs	VI	A	VIII	A
Eliete da Fonseca Spies	Professor 30 hs	V	A	VIII	A
Evanete Alves Borstel	Professor 30 hs	I	A	V	A
Marlene Domingues de Matos	Professor 30 hs	V	A	VII	A

NOME	CARGO	Do NÍVEL	Para o NÍVEL
Ademir Cornélio Martelli	Prof. Tec. Desportivo	48	49
Adolfo Matter	Borracheiro	28	29
Adriana Luzia Reinheimer	Zelador Serv. Gerais	09	10
Alberto Magno Gebauer	Motorista	18	19
Altivo Aquino da Silva	Aux. Serviços Gerais	19	20
Ana Sartor	Auxiliar Administrativo	28	29
Anildo Cristino da Silva	Auxiliar Serv. Gerais	09	10
Antonio Fernandes	Jardineiro	21	22
Antonio Jauri Albino do Amaral	Pedreiro	20	21
Audenir Firmino da Silva	Pedreiro	30	31
Celma Schoier	Zelador Serv. Gerais	20	21
Clair Lurdes Eidt Stringari	Coordenador Social	42	43







# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 20/05/2013

ANO: III Nº: 560

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Claudete Ferreira Caltran	Auxiliar Administrativo	20	21	Orlando Carlos Hoffmann	Operador de Máquina	34	35
Claudete Soares Amaral	Zelador Serv. Gerais	20	21	Ortelina O. Nascimento	Zelador Serv. Gerais	20	21
Cleide Francisco	Cozinheira	14	15	Osmar Zene	Carpinteiro	19	20
Clodoaldo de Sá Maranhão	Motorista	19	20	Paulo DieI	Aux. Serviços Gerais	20	21
Deise Cristina Ferrari	Agente Com. de Saúde	15	16	Paulo Sérgio Stadler	Técnico Agrícola	51	52
Dirce Maria K. Fachin	Cozinheiro	28	29	Prachedes Telles Marques	Aux. Serviços Gerais	20	21
Edina do Amaral Souza	Zelador Serv. Gerais	19	20	Reinaldo Assis Teixeira	Mecânico	41	42
Edson André Schier	Técnico Agrícola	47	48	Renato Rheinheimer	Auxiliar Administrativo	31	32
Elisabete Ap. de Paula Almeida	Auxiliar Serv. Gerais	08	09	Reni Ap G .Stamboroski	Recepcionista	25	26
Elizabete Dalmás Antunes	Auxiliar Administrativo	30	31	Rosália Lima da Silva	Agente de Limpeza	20	21
Eloi Kafer	Técnico Administrativo	41	42	Rosângela Pinto Barros	Auxiliar Administrativo	29	30
Francisco Chiquita da Silva	Aux. Serviços Gerais	20	21	Rozane Hedler Francisco	Zelador Serviços Gerais	09	10
Geneci de Oliveira Pertile	Monitor	27	28	Salete Fátima Nogueira	Zelador Serv. Gerais	20	21
Geraldino de Souza	Motorista	30	31	Salete Luiza Lamp	Tec. Higiene Dental	44	45
Guimar Terezinha Xavier	Agente de Limpeza	20	21	Salete Mathias	Recepcionista	27	28
Iracema Proença Mendes	Cozinheira	14	15	Sandra Maria Zanetti	Secretario Executivo	41	42
João Gilberto Correa	Prof. Tec. Desportivo	48	49	Sebastiana Soares Marinhuk	Zelador Serv. Gerais	20	21
Jobe Dallagnol	Motorista	29	30	Sebastião Denkiv	Operador de Máquina	35	36
Jorge Batista Savassini	Motorista	28	29	Selso Ghilardi	Operador de Máquina	35	36
José Machado	Operador de Máquina	35	36	Sirlei Bonifácio S. Costa	Auxiliar Administrativo	33	34
Lenir Marioti	Zelador Serv. Gerais	20	21	Tatiana Mendes Bordignon	Aux. B. Cons. Dentário	23	24
Leoni Inez Rauber Lemes	Zelador Serv. Gerais	20	21	Tereza Moresco de Lima	Zelador Serv. Gerais	20	21
Leonice Gazolla	Recepcionista	24	25	Terezinha Maria Hoffelder	Zelador Serv. Gerais	19	20
Leunilda Ahlmann	Técnico de enfermagem	33	34	Wilson Rodrigues Hemmel	Operador de Máquina	33	34
Lize Laine Z. Dorne	Coordenador Social	42	43				
Lourdes Grotto de Matos	Técnico de enfermagem	33	34				
Lucia Carminatti Perinazzo	Enfermeiro (E.S.F.)	40	41				
Lucimara Bernardi	Auditor Controle Interno	41	42				
Marcelo Lago	Operador de Máquinas	24	25				
Maria de Lourdes de Souza Donini	Técnico em Doc. Escolar	41	42				
Maria do Carmo dos Santos Benigno	Zelador Serviços Gerais	09	10				
Maria do Carmo Otaviano	Agente de Limpeza	20	21				
Maria Janete F. Santana	Zelador Serv. Gerais	20	21				
Maria José da S. Sanches	Zelador Serv. Gerais	20	21				
Maria Terezinha F. Nicoski	Recepcionista	25	26				
Marinês Dalpiva Stringari	Assistente Social	50	51				
Michel Jungles de Carvalho	Auxiliar Administrativo	30	31				
Milton Lourenço	Operador de Máquina	33	34				
Niutes Rosa	Auxiliar Administrativo	33	34				
Norberto Arlindo Kunrath	Aux. Serviços Gerais	20	21				

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2013, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 17 de maio de 2013.

Jaime Luís Basso  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 108/2013

PORTARIA Nº 108/2013, 14 de maio de 2013.

Readapta Servidora Pública Municipal para desempenho de Função.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 20/05/2013

ANO: III N°: 560

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando o disposto no artigo 41 e seus parágrafos da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores do Município,

Considerando o Certificado de Reabilitação Profissional expedido pela Chefia do Setor de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, expedido em 18 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **READAPTADA**, a partir desta data, a servidora pública municipal **ROSANGELA PINTO BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Educador Social 2º Grau, nomeada em 1º de agosto de 1990, Nível 29, para desempenhar função administrativa, da Estrutura Administrativa do Município.

**Parágrafo único.** A função a ser exercida pela servidora, deverá ser compatível com as limitações físicas sofridas.

**Art. 2º** Fica declarada a vacância no cargo de Educador Social 2º Grau, constante na Lei nº 623/2007, em razão da readaptação da servidora, de conformidade com o inciso VI do artigo 87 da Lei nº 617/2007.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 14 de maio de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 109/2013

**PORTARIA Nº 109/2013**, 16 de maio de 2013.

**Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **LUZIA BACHIN VOGT**, brasileira, CPF nº 916.908.549-87, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Iguazú - PR, para participação no Seminário de Formação do Pacto pela Educação, com aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 23 e 24 de maio de 2013.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 16 de maio de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 110/2013

**PORTARIA Nº 110/2013**, 16 de maio de 2013.

**Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARLENE ANGONESE BORTOLUZZI**, brasileira, CPF nº 843.301.129-49, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba - PR, para participar da 2ª Etapa de Formação do Pró-Letramento, com aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 27 a 29 de maio de 2013.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 16 de maio de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 111/2013

**PORTARIA Nº 111/2013**, 16 de maio de 2013.

**Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 20/05/2013

ANO: III N°: 560

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **NEISON JOSÉ WOLFART**, brasileiro, CPF nº 037.122.929-45, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba - PR, para participar da 2ª Etapa de Formação do Pró-Letramento, com aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 27 a 29 de maio de 2013.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 16 de maio de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 – CÂMARA MUNICIPAL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/13 PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, amparado no § 4º do art. 9º e Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Toma de conhecimento público a realização de audiência pela Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária no dia 28 de maio de 2013 (terça-feira), com início às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Executivo Municipal, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao primeiro quadrimestre de 2013.

Atendendo princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à Audiência na Comissão, consoante § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cêú Azul,  
20 de maio de 2013.

**Mario Mittmann**  
Presidente da Câmara Municipal

### MINUTA RELATÓRIO CONCLUSIVO – ADESOBRAS

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 01/2013

DECRETO N. 3.888/2013

#### DECISÃO – CHEFE DO EXECUTIVO

- Com base nos fatos e fundamentos constantes no Relatório Conclusivo da Comissão responsável pelo Julgamento das Contas da entidade ADESOBRAS

- Agência de Desenvolvimento Econômico e Social Brasileira, CNPJ n. 05.542.138/0001-36, instituída pelo Decreto n. 3888/2013;

- Considerando os pareceres técnico contábil apresentados;

- Considerando a falta de prestação de contas de responsabilidade da Entidade – Adesobras, envolvendo os períodos de Janeiro a Dezembro de 2011 e de Janeiro a Abril de 2012;

- Considerando a necessidade de tomada de medidas legais, administrativas e judiciais necessárias;

- A teor do Princípio da Auto Tutela, Legalidade (CF, Art. 37), resolve:

#### JULGAR E DETERMINAR:

Art. 1º. Ficam ratificadas as conclusões desenvolvidas pela Comissão Julgadora de Prestação de Contas do presente procedimento – Decreto n. 3.888/2013, de forma a motiva que as contas da Entidade - ADESOBRAS – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social Brasileira, CNPJ n. 05.442.138/0001-36, relativas aos repasses recebidos do Município de Cêú Azul durante o período de Janeiro a Dezembro de 2011 e de Janeiro a Abril de 2012, sejam consideradas IRREGULARES, pois não prestadas de acordo com a lei e regulamentos aplicáveis.

Art. 2º. Determina-se ao setor jurídico e equipe técnica de apoio que providenciem o encaminhamento de cópia integral deste processo ao Tribunal de Contas do Paraná, para demonstração da tomada de providências, além do ajuizamento de medida judicial de prestação de contas e/ou que o setor entender cabível, para que a Entidade Adesobras e, se necessário, seus dirigentes, sejam compelidos judicialmente a prestar contas de acordo com normas aplicáveis, inclusive, com justificativas das despesas apontadas pelos relatórios/pareceres técnico contábeis e Comissão Julgadora no relatório conclusivo integrante deste procedimento, sob pena de restituição de valores;

Art. 3º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cêú Azul, 15 de Maio de 2013.

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7